



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ESPECIAL
LEI Nº 007/1997

Nº021/2009 Ano XIII Santana de Mangueira - PB, de 29 de Maio a 04 de Junho de 2009. Pág. 01

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 050 /2009

**Concede título de Cidadão Santanense
e dá outras providências”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 42, “IV”, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária no dia 01 de Abril de 2009, aprovou por Unanimidade de votos e ela **SANCIONAE PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a conceder Título de Cidadão Santanense ao Pastor da Igreja Assembléia de Deus o Sr. **NOÉ FERREIRA DA CRUZ,** devido ao enorme e relevante trabalho prestado a este Município frente a referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de mangueira - PB, 03 de Junho de 2009.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
TÂNIA MANGUEIRA NITÃO INÁCIO